



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

RESOLUÇÃO Nº 66/2004

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução de nº 66/2004
publicado no Diário da Justiça em 04/10/2004
Circulado em 04/10/2004
O referido é verdade, e do
Goiânia, 04/ outubro / 2004
Ass: [Assinatura]

Define os critérios de distribuição dos cargos criados pela Lei nº 10.842/04, bem como a especialidade dos cargos de Analista Judiciário.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos V e XI, de seu Regimento Interno, e

Considerando que, em regra, o volume de serviço das Zonas Eleitorais está diretamente relacionado ao número de eleitores inscritos;

Considerando que coube a este Regional (art. 1º, § 2º, da Res. TSE nº 21.832/04) a definição da área de atividade dos cento e vinte e oito cargos de Analista Judiciário criados para as Zonas Eleitorais do Estado (Lei nº 10.842/04);

Considerando que a grande maioria dos serviços desenvolvidos no âmbito das Zonas Eleitorais reclamam conhecimentos jurídicos;

RESOLVE

Art. 1º. A implantação dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, criados pela Lei nº 10.842/04, dar-se-á na proporção prevista para cada exercício, conforme anexos I e II da Resolução TSE nº 21.832/04, e observará, quanto à sua distribuição, a ordem decrescente de tamanho das Zonas Eleitorais, aferida com base no número de eleitores.

Art. 2º. Os cargos de Analista Judiciário, criados pela Lei nº 10.842/04, terão como área de atividade a judiciária, cujas atribuições acham-se definidas na Resolução TSE nº 20.761, de 19 de dezembro de 2000.

[Assinaturas]

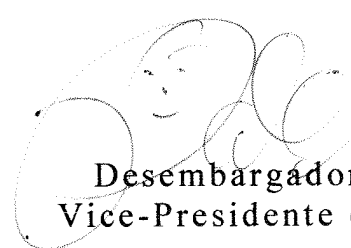


Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 23 de setembro de 2004.


Desembargador José Lenar de Melo Bandeira
Presidente


Desembargador Paulo Maria Teles Antunes
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

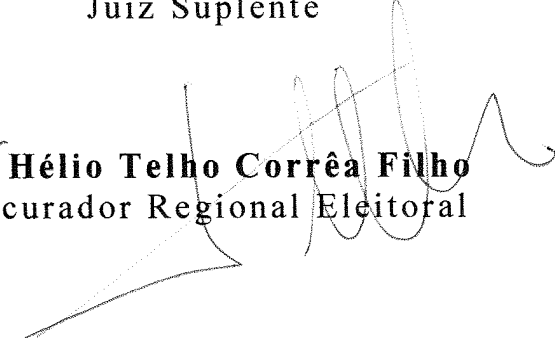

Dr. Antonio Heli de Oliveira
Juiz-Membro


Dra. Maria Divina Vitória
Juíza-Membro


Dra. Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira
Juíza-Membro


Dra. Amélia Netto Martins Araújo
Juíza-Membro


Dr. Eládio Augusto Amorim Mesquita
Juiz Suplente


Dr. Hélio Telho Corrêa Filho
Procurador Regional Eleitoral